

6. As inconsistências constatadas no Balanço Patrimonial, Transação >**BALANSINT** conforme itens acima, deverão ser analisadas por meio da Transação >**BALANCETE** e >**DIÁRIO**, no mês em que ocorreu o desequilíbrio, procedendo-se os ajustes/correções devidos;
7. Na consulta ao Balanço Patrimonial no final do exercício, o campo MÊS deverá ser preenchido com o código 014.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Tipo 3)

Art. 44º - O acesso é feito através da transação >**BALANSINT – UG/Gestão:**

1. Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;
2. Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com os registros dos Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da Execução da Receita e da Despesa);
3. As inconsistências apresentadas no Demonstrativo Transação >**BALANSINT** deverão ser analisadas por meio da Transação >**BALANCETE** e >**DIÁRIO**, no mês em que ocorreu o desequilíbrio, procedendo-se os ajustes/correções devidos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Tipo 4)

Art. 45º - O acesso é feito através da transação >**BALANSINT – UG/Gestão:**

1. Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada;
2. Verificar se a Despesa executada está maior que a fixada;
3. Comparar a execução da Receita e da Despesa com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);
4. Analisar se o saldo constante na conta 1.9.1.1.4.00.00 - Receita Realizada, na Transação Balancete, é igual à execução da Receita do Balanço Orçamentário;
5. Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - Crédito Realizado Líquido na transação Balancete é igual à Execução da Despesa do Balanço Orçamentário;
6. Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário que deverão ser analisadas por meio da Transação >BALANCETE, nas contas contábeis que

compõem a fórmula do Balanço, bem como nas Transações >**CONORC**, >**CONSULTORC** e >**CÉLULAS**, para os devidos ajustes/correções.

7. Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA e 2.9.2.4.2.01.01 - EMPENHOS LIQUIDADOS deverão estar compatíveis com os registros dos Balanços Financeiro e das Variações, no total, por tipo categoria econômica e subcategoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa, no caso das despesas.

TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

Art. 46º - >LISCONTIR - Analisar as inconsistências apresentadas nos “Auditores Contábeis”, em nível de Órgão/Gestão, bem como em nível de UG/Gestão. As equações deverão ser devidamente analisadas e regularizadas.

Art. 47º ->CONINCONS - Verificar as inconsistências, analisando as contas contábeis, bem como os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços. As contas constantes desta transação deverão ser analisadas de forma a promover a reclassificação em conta específica.

Art. 48º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado do Piauí.

Art. 49º – O funcionamento da Unidade Gestora para o exercício financeiro de 2010 está condicionado à conciliação correta do exercício de 2009.

Art. 50º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, Gabinete do
o, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2009.

**CIENTIFQUE-SE.
CUMPRASE.**

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA/UNICON

ANEXO I - PORT GSF N° 0531/2009**DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - POSIÇÃO EM 31.12.2009**

Valores em R\$ 1.00

Valores em R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS		1=DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Conta Contábil 1.9.3.2.9.03.00	RESTOS A PAGAR			5 = SUFICIÊNCIA OU INSUFUCUÊNCIA FINANCEIRA (1 - 4)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		2=PROCESSADOS *Conta Contábil	3=NÃO PROCESSADOS **Conta Contábil	4 = TOTAL	
00	RECUROS DO TESOIRO					
XX						
XX						
XX						
XX						
SUBTOTAL						
ORDEM	EXTRA ORÇAMENTÁRIO	1=DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Conta Contábil 1.9.3.2.9.03.00	2 = OBRIGAÇÕES			5 = SUFICIÊNCIA OU INSUFUCUÊNCIA FINANCEIRA (1 - 2)
01	CAUÇÕES 2.1.1.4.1.00.00					
02	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 2.1.1.2.1.00.00					
03	CONSIGNAÇÕES 2.1.1.1.1.00.00					
04	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS 2.1.2.1.2.00.00 até 2.1.2.1.5.00.00					
TOTAL						

Nome do Ordenador da Despesa
Cargo e matrícula

Nome do Contador
matrícula